



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 1 de 10

Museu de História e Folclore será reaberto no dia 5 em novo endereço

O Museu de História e Folclore “Maria Olímpia” reabre suas portas na próxima segunda-feira, dia 5, em outro prédio histórico. Trata-se da antiga residência na Rua David de Oliveira, 92, cujo proprietário faz parte da história de Olímpia e inclusive dá nome à rua onde se encontra a edificação. O prédio do antigo Museu, onde fica também a Maria Fumaça, passará por reforma e restauração.

“A sugestão da casa de David de Oliveira foi do próprio prefeito Fernando Cunha, porque esta casa está situada numa região histórica da cidade”, explica a secretária de Cultura, Esportes e Lazer, Tina Riscali.

De acordo com a secretária, as mais de três mil peças que compõem o valioso acervo do Museu foram transferidas de local sob a orientação da arquiteta Rosely Seno, especialista em restauro e Diretora do Museu.

“Todo esse trabalho de transferência do acervo teve que ser minuciosamente estudado e embalado para que as peças não sofressem danos. No novo local, a disposição das peças que compõem o acervo foi dividida em dois grandes grupos para melhorar a compreensão dos visitantes: história de Olímpia e o Folclore, ainda com um espaço especial para o idealizador do Festival do Folclore, professor José Sant’anna”, disse a arquiteta.

Ainda segundo Rosely, o objetivo é oferecer segurança e melhor atender a população e os turistas que se encantam com o valor histórico do lugar.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Resoluções	7
Comunicados	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9
DAEMO Ambiental	10
Atos de Pessoal	10
Nomeação de servidor	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.337, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza a assinatura de convênios com Instituições Filantrópicas da Estância Turística de Olímpia, na área da Educação Infantil e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza a assinatura de convênios com Instituições Filantrópicas da Estância Turística de Olímpia, na área da Educação Infantil e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo-se incisos I, II e III:

“Art. 2.º O atendimento, de natureza educacional, atenderá crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, através das creches mantidas pelas respectivas instituições, e será destinado para atendimento na quantidade máxima conforme a seguinte distribuição:

I – Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor – 60 crianças;

II – Creche Cidade da Imaculada – 75 crianças;

III – Creche Cidade Mirim de São João Batista – 60 crianças.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

LEI N.º 4.338, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar.

GUSTO CUNHA, Prefeito FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.411	MANUT DEPTO VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36.00-	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
TRANS. CONV. ESTADUAIS VINCULADAS		9.840,00
	TOTAL	9.840,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 4 de 10

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08.244.0020.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-91 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 180.000,00

02.32.00 SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA

02.32.03 DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

I NVESTIMENTOS

15.451.0050.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-428 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 65.000,00

TOTAL 245.000,00

Art. 4.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031 MANUT DEPTO ASSIT DESENV SOCIAL

3.3.90.39.00-78 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA

TESOURO 180.000,00

02.32.00 SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT DIVISÃO SERVIÇOS

3.3.90.39.00-410 OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA

TESOURO 65.000,00

TOTAL 245.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.057, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
JULIANA CESTARO QUILLES	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	01/02/2018
LEONARDO MUSA CALIGARES	PEB II - EDUCACAO FISICA	02/02/2018
RENATA AP DA SILVA GUARIENTE	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	03/02/2018
JESSYCA MOREIRA ANTONIASSI	PEB II - EDUCACAO FISICA	05/02/2018
AMABILE GERALDA CAMPOS	ESCRITURARIO I	08/02/2018
SIMONE SOUZA BATISTA	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	09/02/2018
ELAINE CRISTINA DO NASC. ESTEFANINI	ESCRITURARIO I	10/02/2018



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 5 de 10

GABRIELA CELESTINO DA CUNHA	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	11/02/2018
RODRIGO CESAR MARINI	ADMINISTRADOR PÚBLICO I	11/02/2018
TIAGO IGNACIO	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	11/02/2018
DANIELA CRISTINA DEPIERI B ROCHA	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	12/02/2018
JOSIMEIRE PITELLI DA SILVA	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	15/02/2018
JULIANA NESPOLO GREMASCO	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	15/02/2018
ELENA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	22/02/2018
ANTONIO CATANEO NETO	PROCURADOR JURIDICO	23/02/2018
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS BOMFIM	BOMBEIRO MUNICIPAL	24/02/2018
ROBERTA RUIZ DENADAI	PROF. DE EDUCACAO BASICA I	25/02/2018

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO Nº 7.058, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.22.03	DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0060.2.109	ATIVIDADES MANUT ESCRITORIO CAP. RECURSOS
3.3.90.39.00-44	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA
TESOURO	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotação orçamentária a seguir:

02.32.00	SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
02.32.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO
15.452.0050.2.429	MANUT DIV SERVIÇOS
3.3.90.39.00-410	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA
TESOURO	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 6 de 10

anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO Nº 7.059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Institui e regulamenta a Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Comissão Permanente de Licitação ficará subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Licitação desenvolverá suas atribuições e atividades com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como em normas complementares vigentes no âmbito do município.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas eventualmente, quando estritamente necessário, Comissões Especiais de Licitação em virtude da especificidade do objeto a ser licitado.

Art. 3.º É de responsabilidade das Comissões de Licitação o cumprimento dos procedimentos e fases necessárias à execução do processo licitatório a partir da solicitação formalizada pelo setor requisitante até a fase que compreende a adjudicação e/ou homologação do objeto ao licitante. O processo de compras ou contratações de serviços deverá ser autuado com a documentação descrita nos incisos:

I – pedido eletrônico de compras ou serviços assinado digitalmente;

II – pesquisas de preços que deverão compor o Quadro Comparativo de Preços, sendo no mínimo três (3) estimativas para cada item ou serviço;

III – quadro comparativo de preços;

IV – requisição de compras ou serviços;

V – reserva Orçamentária;

VI – termo de Referência ou documento equivalente para contratação de serviços ou execução de obras.

Art. 4.º As atribuições das Comissões de Licitação são as seguintes:

I – credenciar interessados;

II – elaborar o ato convocatório das licitações, minutas de contrato, submetendo-os à apreciação da área jurídica para emissão de parecer;

III – receber, analisar e julgar os documentos relativos à habilitação;

IV – receber, analisar e julgar os documentos relativos às propostas;

V – promover julgamento do certame;

VI – enviar o processo à área jurídica para análise e manifestação formal dos atos processuais praticados na execução do certame licitatório emitindo parecer final sobre a regularidade do processo licitatório;

VII – se entender necessário, a comissão poderá fazer diligências com intuito de reunir informações para instruir o processo licitatório;

VIII – executar outras atribuições correlatas.

Art. 5.º A Comissão de Licitação deverá ser composta de, no mínimo, 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 7 de 10

sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação, a saber:

I – Tatiana Maria Serafim – RG n.º 26.730.692-1 – Presidente;

II – João Luiz Alves Ferreira – RG n.º 30.929.855-6 – Membro;

III – Paulo Sergio Alves Júnior – RG n.º 48.936.968-6 – Membro;

IV – Caio Augusto Degasperi Martins – RG n.º 47.973.730-7 – Suplente.

§ 1.º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 2.º Na ausência do Presidente da Comissão no ato de abertura do certame, assume automaticamente a presidência um membro servidor efetivo, efetuando-se o registro na ata, a qual constará do processo administrativo.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.449, de 03 de agosto de 2016 e Decreto n.º 6.733, de 24 de fevereiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.060, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Engenheiro KOKEI UEHARA, Professor da Escola Politécnica USP – São Paulo, presente nas comemorações do 115º Aniversário da cidade de Olímpia, na inauguração do Arquivo Público Municipal “Dr. Antônio Augusto Reis Neves”, no dia 1.º de março de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

RESOLUÇÃO 003/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia – CMDCA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, em Reunião ordinária realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, resolve que:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), CNPJ: nº 46.596.151.0001/55, neste conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 8 de 10

Edivaldo de Carvalho Quiles

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do

Adolescente de Olímpia/SP

Comunicados

COMUNICADO

A Comissão de Gerenciamento do Auxílio Financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 7.032, de 23 de Janeiro de 2018, por meio de sua Presidente a Sra. Marli de Fátima Donadi, vem comunicar o INDEFERIMENTO do Recurso protocolado dentro do prazo legal – sob nº 2068/2018, da aluna.

NOME	RG	CIDADE /FACULDADE
ANA LIGIA APPARECIDO	RG nº 48.111.188-8	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Marli de Fátima Donadi

Presidente

COMUNICADO

A Comissão de Gerenciamento do Auxílio Financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 7.032, de 23 de Janeiro de 2018, por meio de sua Presidente a Sra. Marli de Fátima Donadi, e tendo em vista as regras que disciplinam a concessão do indigitado auxílio, comunica a desistência do(s) beneficiário (s) a seguir mencionado, de modo que cancelado se encontra o direito do desistente ao transporte escolar.

LUIS CARLOS DUARTE SOBRINHO – RG nº 44.327.492-7

Destarte, fica nomeada a suplente.

LAYLLA CAROLINA MAGRO – RG nº 45.347.201-1

O pagamento da bolsa auxílio será a partir do dia 15/03/2018, ficando a mesma responsável pela abertura de conta poupança ou corrente na Caixa Econômica federal, no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação na imprensa oficial. informando através do e-mail – cadastroestudantes@olimpia.sp.gov.br.

Marli de Fátima Donadi

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: João Claudemir Ferreira - EPP. Objeto: contratação de empresa pres-tadora de serviços de obras de infraestrutura, drenagem profunda, drenagem su-perficial e reparos em prédios públicos do município de Olímpia/SP. Data de Assi-natura: 15/02/2018. Origem: Aditivo nº 06/2017-3. Convite N° 03/2017. Prorrogação de Prazo. Vigência: 04/03/2018 até 03/09/2018.

Contratado: Braga e Correa Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especia-lizada em serviços hidráulicos para os prédios municipais do Município de Olím-pia/SP. Data de Assinatura: 15/02/2018. Origem: Aditivo nº 26/2015-3. Convite N° 03/2015. Prorrogação de Prazo. Vigência: 07/03/2018 até 06/03/2019.

Contratado: Ópinus Programas e Projetos Sociais Ltda EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto técnico social – educação sócio ambiental nos barros Santa Fé e Residencial Harmonia, Programa PAC 2 – Contrato Caixa N° 0350829-06/2011 – ação/modalidade – Abastecimento de Água – Sistema produtor de água tratada rio Cachoeirinha, Convênio assinado entre a caixa econômica Federal e o município da Estância Turística de Olímpia-SP. Data de Assinatura: 19/02/2018. Origem: Aditivo nº 132/2016-1. Pregão Presencial N° 100/2016. Prorrogação de Prazo. Vigência: 01/03/2018 até 31/08/2019.

Contratado: New Ribe Comercial EIRELI - ME. Objeto: aquisição de papelaria e material do aluno para o ano letivo de 2018, para atender as necessidades da secretaria de educação de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/02/2018. Origem: Adi-tivo nº 158/2017-1. Pregão Presencial N° 70/2017. Substituição de Marca. Vigência: até 26/02/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 9 de 10

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP” Pregão Presencial nº. 20/2018

Objeto: Aquisição de ovos de pascoa para atender os projetos sociais da secretaria de Assistência Social do Município. Abertura dos envelopes: 15/03/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 28 de fevereiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP” Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suplementos Nutricionais, decorrentes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde (SUS), do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 15/03/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 28 de fevereiro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza
Secretária de Administração

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 438/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 477/2018, de Autoria do Vereador João Batista Dias Magalhães)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Ilustríssimo Senhor Paulo Antônio Skaf.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Paulo Antônio Skaf, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade olimpiense.

Artigo 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 01 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 10 de 10

JOSÉ ELIAS MORAIS
PRIMEIRO SECRETÁRIO
HÉLIO LISSE JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 439/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 478/2018 de Autoria do Vereador Marco Antônio Parolim de Carvalho)

Dispõe sobre a concessão do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor Marcos Munhoz Blanco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo. 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Marcos Munhoz Blanco, Presidente do Abrigo São José de Olímpia, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna.

Artigo. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA
PRESIDENTE
ANTÔNIO DELOMODARME
VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ELIAS MORAIS
PRIMEIRO SECRETÁRIO
HÉLIO LISSE JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de fevereiro de 2018.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de março de 2018, o servidor FLÁVIO AUGUSTO SANTINON, portador do R.G. n.º 46.160.465-6, para exercer as funções de Diretor da Divisão Técnica, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 3.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO
Superintendente Geral